



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



INDICAÇÃO Nº 3660 /2025

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3364
Livro nº _____
Em 06/08/2024
Ass.: _____

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 12/08/25
[Assinatura]
Presidente

EMENTA: Encaminha-se Anteprojeto de Lei Complementar que autoriza o Executivo Municipal a construção da nova sede da Guarda Civil de Araruama e dá outras Providências.

Indico, à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado o presente Anteprojeto de Lei Complementar a Exma. Sra. Prefeita Do Município de Araruama para que seja construída a nova sede da Guarda Civil de Araruama

JUSTIFICATIVA

O projeto busca construir uma sede própria para Guarda Civil, com áreas específicas para diferentes funções e necessidades da corporação e Considerando a importância da Guarda Civil de Araruama na garantia da segurança pública do nosso Município, e diante da necessidade de aprimorar suas condições de trabalho e otimizar sua atuação, justifica-se a construção de uma nova sede, que oferecerá instalações adequadas para o desempenho de suas funções, incluindo áreas de treinamento, espaços para o atendimento ao público e equipamentos modernos. A nova sede contribuirá para a melhoria da Segurança Pública Municipal, o fortalecimento da imagem da Guarda Civil e o atendimento eficiente às demandas da população.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 07 de Agosto de 2025.

Vereador Oliveira da Guarda
Líder União Brasil

[Assinatura]
Márcio Ricardo de Oliveira Silva
Vereador Oliveira da Guarda

[Assinatura]
Eloi Pereira Ramalho
Vereador Eloi Ramalho



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ANTEPROJETO DE LEI Nº

DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a construção da nova sede da Guarda Civil de Araruama e dá outras Providências.

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a construir a nova sede da Guarda Civil de Araruama em local a ser definido

Art. 2º. A nova sede da Guarda Civil de Araruama deverá contar com uma central de monitoramento, equipada com câmeras de segurança em pontos estratégicos da Cidade, visando aumentar a segurança e auxiliar no policiamento ostensivo.


Art. 3º. A nova sede da Guarda Civil de Araruama deverá conter espaço para treinamento e capacitação dos Guardas, visando aprimorar suas habilidades e atendimento a população.

Art., 4º. A nova sede da Guarda deverá conter alojamento, refeitório e dormitório para os Guardas

Art., 5º. A estrutura da nova sede, deverá conter áreas administrativas, operacionais e pátio para viaturas,

Art., 6º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 07 de Agosto de 2025.


Vereador Oliveira da Guarda
Líder União Brasil
Márcio Ricardo de Oliveira Silva
Vereador Oliveira da Guarda


Eloi Pereira Ramalho
Vereador Eloi Ramalho